



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quarta-feira, 1 de agosto de 2018

Ano V - Edição nº 00423 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24D1082ACEA593B13A2AEACB4A0E917F

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA /SAAE Nº 030/2018 - "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR PREVISTA NO ART. 187, I DA LEI Nº 1.460 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996, IMPUTADO AO SERVIDOR MUNICIPAL, CRISTÓVÃO BRAGA DE QUEIROZ."

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria

Página 1 de 2



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAE Nº 030/2018

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, **CRISTÓVÃO BRAGA DE QUEIROZ**.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO a CI nº 002/2018 da Diretoria de Recursos Humanos e os documentos que a instruem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto descumprimento de dever funcional previsto no art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **CRISTÓVÃO BRAGA DE QUEIROZ**, motorista de veículo leve, conforme dados descritos na CI nº 002/2018 da Diretoria de Recursos Humanos e documentos anexos.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Página 2 de 2



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 31 de Julho de 2018.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente